



AEO

Authorized Economic Operator

Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado

Despacho sobre Águas OEA



Receita Federal

Do Despacho sobre Águas OEA	3
O que é o Despacho sobre Águas OEA?.....	3
Qual instrumento legal disciplina o Despacho sobre Águas OEA?	3
Quais operadores podem utilizar esse despacho de importação?.....	3
Quando os operadores podem utilizar o Despacho sobre Águas OEA?	3
Como a DI na modalidade Despacho sobre Águas deve ser registrada?	4
Quais pré-requisitos devem ser observados no registro da DI?	4
Como proceder nos casos em que há embalagens de madeira?	4
Mercadorias sujeitas à inspeção física de órgãos anuentes podem optar pelo Despacho sobre Águas OEA?.....	4
Posso alterar a modalidade de despacho após o registro da DI?.....	5
Como identificar se existe DI vinculada ao CE-Mercante?	5
Como ocorre a seleção parametrizada para canal de conferência aduaneira no Despacho sobre Águas OEA?.....	5
Quem registra a presença de carga vinculadas à DI no Despacho sobre Águas OEA?	5
Como identificar o canal de conferência da DI, para registro da presença de carga?.....	6
Por quanto tempo a carga do Despacho sobre Águas deve ser mantida em área pátio?.....	6
O que fazer nos casos de mercadoria desembaraçada e não for retirada em 48h?.....	7
Qual a implicação da permanência da carga em área pátio além das 48 horas?.....	7
Como deve ser a entrega ao importador da carga objeto do Despacho sobre Águas OEA?.....	7
Há alguma comunicação direta do importador ao depositário informando a chegada de carga já desembaraçada?.....	7
Como ocorrerá o pagamento antecipado do AFRMM?	7
Como proceder nos casos de Isenção ou Suspensão do AFRMM?	7
É possível o registro da DI em zona secundária?.....	8
Após a chegada da carga é possível realizar uma transferência entre recintos (trânsito simplificado)?.....	8
Quando houver de “quebra de lote” e a DI já está desembaraçada, o que fazer?	8
Se a DI foi elaborada com o recinto incorreto, qual o procedimento?.....	8
É possível realizar despacho sobre águas de mercadorias a granel?.....	8
A modalidade de desembarço sobre águas pode ser utilizada tanto para importação de containers FCL como de LCL?.....	9

Do Despacho sobre Águas OEA

O que é o Despacho sobre Águas OEA?

É uma modalidade de despacho aduaneiro de importação que permite que a declaração de importação (DI) relativa a mercadoria que proceda diretamente do exterior, por meio aquaviário, possa ser registrada antes da sua descarga na unidade da RFB de despacho.

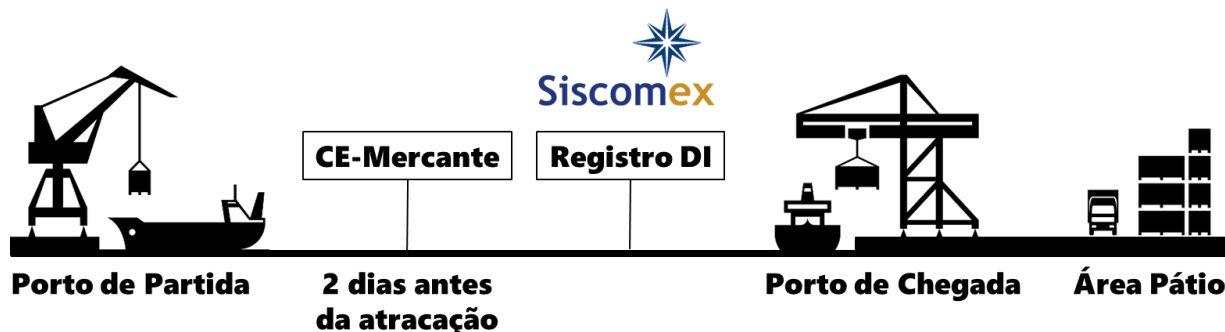


Fig. 9 – Esquemática do Despacho sobre Águas OEA

Qual instrumento legal disciplina o Despacho sobre Águas OEA?

O despacho aduaneiro de importação de que trata o no inciso VII do caput do art. 17 da Instrução Normativa SRF nº 680/2006 é disciplinado pela [Portaria Coana nº 85](#) de 14 de novembro de 2017.

Quais operadores podem utilizar esse despacho de importação?

Segundo o art. 2º da Portaria Coana nº 85, o Despacho sobre Águas OEA somente poderá ser utilizado por pessoa jurídica certificada como Operador Econômico Autorizado (OEA) certificada na modalidade OEA-Conformidade Nível 2, conforme Instrução Normativa RFB nº 1598/2015, que dispõe sobre o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.

Quando os operadores podem utilizar o Despacho sobre Águas OEA?

O importador certificado como OEA-C2 podem utilizar o Despacho sobre Águas OEA” quando:

- A operação de importação for realizada por via aquaviária;
- A Declaração de Importação (DI) for do tipo “Consumo” ou “Admissão na Zona Franca de Manaus (ZFM)”;
- O licenciamento de importação (LI), se houver, estiver deferido no momento do registro da DI.

Como a DI na modalidade Despacho sobre Águas deve ser registrada?

A DI na modalidade de Despacho sobre Águas OEA deve ser registrada:

- De forma antecipada, antes da chegada da carga; e
- Sem informação de data de chegada da carga.

A informação da data de chegada de carga objeto de DI na modalidade de Despacho sobre Águas OEA será preenchida automaticamente pelo sistema. Esta data será a da atracação da embarcação no porto de destino final informado no respectivo CE-Mercante.

Quais pré-requisitos devem ser observados no registro da DI?

Devem ser observados no registro da DI na modalidade Despacho sobre Águas OEA:

- O conhecimento eletrônico (CE-Mercante) deve ser informado pelo transportador e associado a manifesto de importação com porto de descarregamento nacional;
- A Unidade Local (UL) de despacho e a UL de entrada no País devem ser as mesmas; e
- A carga não deve possuir atracação no porto de destino final informado no CE-Mercante.

Após o registro da atracação da embarcação no porto de destino final, a importação não poderá mais seguir o rito previsto ao Despacho sobre Águas OEA.

Como proceder nos casos em que há embalagens de madeira?

Quando houver embalagem de madeira sujeita à inspeção do MAPA, caberá ao importador informar ao depositário para que este, em consonância com a legislação específica desse órgão anuente, insira a informação no sistema Vigiaagro.

Mercadorias sujeitas à inspeção física de órgãos anuentes podem optar pelo Despacho sobre Águas OEA?

Não. As mercadorias sujeitas a inspeção física de órgãos anuentes não poderão ser submetidas à modalidade de Despacho sobre Águas OEA, ainda que o importador seja certificado como OEA-C2.

Posso alterar a modalidade de despacho após o registro da DI?

Não. A modalidade de Despacho sobre Águas OEA não poderá ser alterada para outra modalidade após o registro da DI, devendo a declaração ser cancelada se for necessária a alteração de modalidade.

Como identificar se existe DI vinculada ao CE-Mercante?

No Siscomex Carga através da consulta “Consulta - Consulta CE - Extrair CE para Intervenientes” é possível ver quais CEs de determinada embarcação já possuem DIs vinculadas, informando-se o Período, o Porto de Atracação e o Código IMO da Embarcação.

No mesmo sistema, através da consulta “Funções – Consulta – CE Mercante – Consultar dados básicos” é possível verificar o número da DI vinculada.

Como ocorre a seleção parametrizada para canal de conferência aduaneira no Despacho sobre Águas OEA?

A seleção parametrizada para canal de conferência aduaneira, no Despacho sobre Águas OEA, ocorre logo após o registro da DI, da seguinte forma:

- **Canal verde**, com o desembaraço automático da DI;
- **Canal amarelo**, com análise documental logo após a vinculação do dossiê eletrônico à DI, com os respectivos documentos instrutivos, antes da chegada da carga.
- **Canal vermelho**, com análise documental e verificação física:
 - a) agendada com a prioridade a que faz jus o importador certificado OEA-C2; e
 - b) realizada após a descarga da mercadoria e o seu armazenamento pelo depositário.

Nas hipóteses de canais **verde e amarelo**, caso sejam identificados elementos que apontem irregularidade na importação, a DI poderá ser objeto de análise documental e verificação física.

Quem registra a presença de carga vinculadas à DI no Despacho sobre Águas OEA?

O depositário registrará a presença das cargas vinculadas às DIs no Despacho sobre Águas OEA, informando no Siscomex Presença de Carga o Número de Identificação da Carga (NIC).

O NIC será vinculado à DI e indisponibilizado automaticamente no momento de sua geração. Fica dispensado o registro do NIC no Siscomex Presença de Carga quando o canal de conferência da DI vinculada for **verde**.

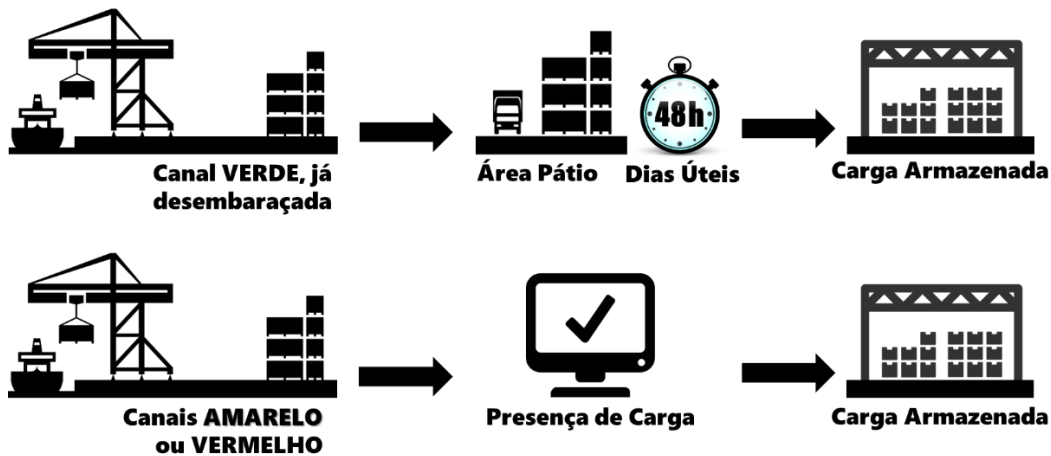


Fig. 10 – Parametrização de Canais no Despacho sobre Águas OEA

Como identificar o canal de conferência da DI, para registro da presença de carga?

De posse do número da DI, na consulta “Funções – Entregar carga – Entregar por DI/DSI eletrônica” é possível verificar se a mercadoria pode ser entregue. Se o sistema indicar que a mercadoria pode ser entregue, ou ela passou pelo canal verde ou pelo amarelo e a documentação já foi analisada. Caso não esteja disponível para entrega, a DI foi selecionada para conferência.

Normalmente o depositário registra a presença de carga quando recebe a mercadoria. No despacho sobre águas deve-se agir da mesma forma. Esse registro não altera as informações já inseridas automaticamente nas DIs que passaram pelo canal verde.

No SICOMEX CARGA, após o registro da presença de carga a situação é alterada para “carga armazenada no respectivo recinto”.

Por quanto tempo a carga do Despacho sobre Águas deve ser mantida em área pátio?

O depositário deve manter a carga em área pátio por 48 (quarenta e oito) horas, considerado somente o tempo decorrido em dias úteis, a partir da sua chegada, quando a DI vinculada à carga estiver desembarçada no canal verde de conferência aduaneira.

Findas as 48 horas, a carga deverá ser armazenada pelo depositário, caso não tenha sido retirada pelo importador.

O que fazer nos casos de mercadoria desembaraçada e não for retirada em 48h?

O depositário, em caso de chegada de carga desembaraçada e não retirada em 48 horas, poderá armazená-la, mesmo sem a informação da presença de carga.

Qual a implicação da permanência da carga em área pátio além das 48 horas?

A permanência da carga despachada na modalidade Despacho sobre Águas e não retirada no prazo de 48 horas configura um descumprimento de norma da RFB.

Como deve ser a entrega ao importador da carga objeto do Despacho sobre Águas OEA?

A entrega, ao importador, da carga objeto de DI registrada na modalidade de Despacho sobre Águas OEA, deverá seguir os procedimentos previstos no art. 55 da Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006.

Há alguma comunicação direta do importador ao depositário informando a chegada de carga já desembaraçada?

Não. O importador somente precisa comunicar ao depositário para fins de informação ao MAPA nos casos de inspeção de madeira.

Como ocorrerá o pagamento antecipado do AFRMM?

O pagamento antecipado do AFRMM exige apenas que a carga já esteja manifestada no Sistema Mercante, não necessitando de DI registrada, ou seja, poderá ser realizada a qualquer tempo a partir da informação da carga.

Como proceder nos casos de Isenção ou Suspensão do AFRMM?

O reconhecimento de Isenção/Suspensão de AFRMM poderá ser antecipado, desde que a DI de despacho sobre águas seja registrada. Neste caso deve-se primeiro, registrar a DI e depois solicitar Isenção ou Suspensão.

É possível o registro da DI em zona secundária?

Não. A regra é para que a DI despacho sobre água OEA seja feita em Zona Primária.

Após a chegada da carga é possível realizar uma transferência entre recintos (trânsito simplificado)?

Não. Após o registro da DI, não cabe mais o registro de trânsito aduaneiro, mesmo que o simplificado, pois não há o que se falar em suspensão de tributos, uma vez que estes já foram pagos.

Quando houver de “quebra de lote” e a DI já está desembaraçada, o que fazer?

Nos casos em que foi manifestado certo número de contêineres, mas na chegada verifica-se que a quantidade foi menor (conhecido como “quebra de lote”), a DI deverá ser retificada.

Após a retificação a empresa precisará solicitar restituição dos tributos.

Se a DI foi elaborada com o recinto incorreto, qual o procedimento?

Cancelamento da DI e registro de uma nova.

É possível realizar despacho sobre águas de mercadorias a granel?

O sistema não impede o registro de importações de mercadorias transportadas a granel na modalidade “despacho sobre águas - OEA”. O que ocorre é que, na importação desse tipo de mercadoria, geralmente existe a necessidade de retificação da Declaração de Importação (DI), já que a quantidade de mercadoria descarregada dificilmente corresponde a que foi informada no registro da DI.

Tendo em vista que, na descarga da mercadoria a DI já pode estar desembaraçada, ao realizar a retificação da quantidade para um valor maior do que o já registrado será necessário o recolhimento da diferença dos tributos e demais encargos. Se a quantidade descarregada for menor do que a já informada na DI, após a retificação a empresa precisará solicitar restituição dos tributos.

A modalidade de desembaraço sobre águas pode ser utilizada tanto para importação de containers FCL como de LCL?

Trata-se de importações de cargas normais, quando todo o conteúdo do contêiner pertence ao importador (Full Container Load - FCL) e cargas consolidadas, quando o contêiner é consolidado (Less Container Load - LCL).

Nestes dois casos é possível realizar com a modalidade despacho sobre águas, nas DI aquaviárias de consumo.



Receita Federal

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Administração Aduaneira
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira

PORTAL AEO

[Idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/
importacao-e-exportacao/oea](http://Idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/importacao-e-exportacao/oea)

oea.df@rfb.gov.br

Junho/2018

